



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Construção de Passeio público Bairro Atlântico

Proprietário: Secretaria Municipal de Educação

Local: Rua Marco Angonese, Bairro Atlântico - Erechim/RS

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial descritivo tem por finalidade complementar as informações contidas no projeto arquitetônico, para a implantação da obra de Construção de passeio público, localizado na Rua Marco Angonese, Bairro Atlântico – *Erechim/RS*.

Para a interpretação deste documento é imprescindível o acompanhamento do Projeto Arquitetônico anexo. ITENS AUSENTES NESTE PROJETO NÃO PODERÃO SER EXECUTADOS E O PROJETO NÃO PODERÁ SER ALTERADO SEM CONSULTA PRÉVIA AO ENGENHEIRO/ARQUITETO RESPONSÁVEL.

Todos os materiais deverão seguir rigorosamente as descrições do memorial e as normas técnicas da ABNT e passar por prévia aprovação do Gestor/Responsável Técnico do projeto antes de serem executados ou instalados, sob pena de serem recusadas pelo Gestor/Responsável Técnico do projeto. A colocação e/ou instalação de aparelhos também deverão seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT — Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2. VISITA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO DE PROJETO

O responsável técnico da Empresa Licitante deverá agendar, com no mínimo um dia de antecedência, a visita técnica junto aos gestores do contrato. A visita não poderá ser feita no dia da Licitação.

As empresas licitantes deverão realizar o estudo do presente memorial e outros documentos técnicos que compõe a obra, pois ao entregar a proposta aceitará as determinações do mesmo. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção.

A proposta deve ser detalhada, a fim de poder ser analisada pelos seus quantitativos e valores unitários. Na eventual falta de alguma informação ou detalhe, a empresa será responsável pelas execuções cujos unitários e quantitativos estejam omissos.

Em caso de divergência entre informações e medidas, prevalecem os valores das cotas.

On

13





3. RESPONSÁVEL TÉCNICO

A obra será administrada por profissional legalmente habilitado junto ao CREA ou ao CAU, e que deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

O Executante manterá ainda, em obra, um mestre geral, que deverá estar presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários ao gestor técnico/fiscal da Contratante.

4. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR).

Ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (equipamentos de proteção individual).

5. SEGURANÇA DOS MATERIAIS

A empresa contratada deverá ficar responsável pelos seus materiais e equipamentos armazenados na obra. Em caso de furto ou roubo de quaisquer materiais e equipamentos são de inteira responsabilidade da contratada a reposição dos itens furtados ou roubados, não gerando nenhum custo ou prejuízo a SMEd ou a administração pública.

6. HIGIENE DO CANTEIRO

O canteiro de obras deverá permanecer organizado, limpo, com passagens livres e desimpedidas. O entulho e quaisquer sobras de materiais serão regularmente removidos. Por ocasião da remoção serão tomados cuidados especiais de forma a evitar poeiras e riscos eventuais. Não será permitido o acúmulo de entulho na via pública. A queima de qualquer material é proibida, tanto no interior da construção como no canteiro de obra.

Obriga-se a empresa contratada a verificar a legalidade dos bota-foras utilizados. Alguns materiais, como lã de vidro e cimento amianto e gesso podem contaminar o solo, motivo pelo qual requerem bota-fora especial.









7. LOCAÇÃO DA OBRA

A obra deverá ser rigorosamente locada conforme Planta de Localização com acompanhamento dos fiscais da SMED desde o início.

Procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepâncias entre as reais condições e o projeto, a ocorrência será objeto de comunicação por escrito à fiscalização, que deliberará a respeito.

Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará comunicação à fiscalização, a qual procederá as verificações e aferições que julgar oportunas.

8. CERCAMENTO

Será feito o cercamento do terreno interligando com os cercamentos já existentes, conforme o projeto em tela de arame em aço galvanizado fio 2,11 milímetros (BWG 14) com malha em losango de 5x5cm, estas serão fixadas em mourões de concreto curvo, H = 2,80 metros + curva com 0,45 metros, espaçados a cada 2,0 metros e altura livre da tela de 2,0 metros.

Será executado na base, ligando os mourões, uma viga de concreto armado de 20x30cm com armadura de 4 ferros 10 mm e estribos de ferro 5,0 mm espaçados a cada 15 cm. Deverá ser feito um lastro de brita 1 com 5 cm de espessura. O concreto a ser utilizado terá Fck 25 Mpa.

Um portão de acesso deve ser colocado no final da calçada, no lado próximo da escola, ao lado do bueiro, executado conforme projeto.

9. PASSEIO EXTERNO

A execução do pavimento do passeio deverá respeitar às recomendações específicas das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT referentes aos respectivos materiais e sistemas construtivos e ao decreto N.º 4.043 que dispõe sobre os passeios públicos no Município de Erechim.

Primeiramente deverá ser removido o meio-fio existente e compatibilizados os caimentos com as calçadas existentes antes de instalar os novos pré—moldados, com dimensões 30x15/12cm e comprimento de 1 metro no alinhamento da rua, colocando também no contorno dos canteiros, em seguida faz-se a compactação da base de terra com placa vibratória. Após compactada será regularizada a base com pó de brita para o assentamento dos blocos, com espessura de 10 cm de material, a camada deverá ser bem regularizada e compactada com placa vibratória antes do assentamento dos blocos.

M







Depois de nivelado o colchão de pó de brita, começa o assentamento dos blocos de concreto que serão intertravados conforme representação no projeto arquitetônico. Deve-se cuidar sempre o esquadro para que não se perca o alinhamento das peças, deixando uma fuga de no máximo 2 mm entre as mesmas. Os recortes necessários das peças deverão ser feitos com serra policorte para não as danificar e terem um perfeito acabamento.

O calçamento deve ser executado por partes, é necessário fazer o confinamento para que haja um bom travamento dos blocos e deve-se passar a placa vibratória duas vezes sob o pavimento. Esta etapa é muito importante para que haja um preenchimento correto das fugas, onde elas são preenchidas de baixo para cima. Em seguida é feito o selamento de juntas do pavimento com areia fina para que todos os vazios sejam bem preenchidos. A placa vibratória deve ser passada novamente por duas vezes para garantir que a areia preencha totalmente as fugas entre as peças de cima para baixo. Ao final, é feita uma última varredura, retirando o excedente da areia e pó de brita que sobraram após a passagem da placa vibratória.

Conforme a norma, é obrigatória a colocação de piso tátil direcional e de alerta ao longo da faixa livre do passeio, assim, deverá ser executado o piso tátil conforme o projeto.

Os pisos táteis externos serão placas cimentícias (hidráulicos) de 40 cm x 40 cm. Os pisos devem ser antiderrapantes, contrastantes, tanto tátil como visualmente, com os pisos adjacentes. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.

O assentamento se dará sobre argamassa de cimento e areia industrial com traço 1:4 (cimento – areia industrial). O rejunte será feito com argamassa de cimento e areia média no traço 1:2,5 (cimento – areia média).

O eixo longitudinal para instalação do piso tátil deve ser obrigatoriamente de 2,00m (dois metros) contados a partir da face externa do meio-fio externo à calçada.

Ao longo da faixa de serviço deverão ser plantados grama e Ipês Amarelos (Tabebuia chrysotricha), por meios de canteiros, tendo no mínimo 1 m de altura, que serão colocados conforme a indicação do projeto arquitetônico em anexo e plantados conforme o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Erechim.

As mudas que serão plantadas serão fornecidas pela empresa contratada, além de fornecer o adubo necessário para realizar o plantio das mudas. Deverá ser usado adubo nas seguintes proporções, 1kg de humus de minhoca, 100 gramas de calcário dolomítico filler, e 2 litros de hidrogel no berço de cada muda. Também deverá ser tutoradas através de estacas de madeira com altura mínima de 1,80m, amarradas com barbante em forma de 8 deitado, e em cada planta deverá ser colocado um cano de pvc 100mm, com 30cm de altura, cortados também no sentido vertical para encaixar ao pé da muda, como forma de proteção contra roçadas, conforme recomendado na cartilha de arborização urbana e lei dos passeios, já na faixa destinada à grama deverá descompactado o solo de forma manual, nivelado com terra limpa e livre de pedras ou materiais indesejáveis, e espalhado à lanço 1kg de humus de minhoca a cada m², 100 g de calcário dolomítico filler, incorporados levemente, e ainda uma camada fina de hidrogel (2litros por m²), para então ser realizado o plantio da grama, o formato é de leivas padronizadas tipo esmeralda.





10. LIMPEZA FINAL

Será removido todo o entulho gerado pela obra e transportado por tele entulho para confinamento de lixo apropriado, deixando o local da obra cuidadosamente limpo.

Erechim, 15 de outubro de 2019.

Vanir Clara Bernardi Bombardelli Secretária Municipal de Educação Portaria nº 004/2017

Proprietário Prefeitura Municipal de Erechim Secretaria Municipal de Educação Uilian Rossi Prates CREA/RS 210243 Engenheiro Civil da SM Portaria 171/2016

Responsável Técnico Uilian Rossi Prates Engenheiro Civil CREA RS 210243